

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 067 DE 29/04/2025-DAF**

SERVIDOR: PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias - MATRÍCULA: 57196248/5
PERÍODO: 02.04.2025 a 09.04.2025
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1193546**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 090/25-GAB/DG/PCEPA DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2243214;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 07/1991, de 25.09.1991, e suas alterações;
RESOLVE:
Contratar por tempo determinado, durante o período de 02.05.2025 a 01.05.2026, DANILO MAGALHÃES REZEGUE, para exercer as funções pertinentes ao cargo de Perito Médico Legista na Sede da Polícia Científica do Pará - PCEPA, em caráter de substituição do servidor TIAGO DE OLIVEIRA LEÃO, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 05.03.2024, através do Processo nº 2023/1392136.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Polícia Científica do Pará, 30 de Abril de 2025.
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 1193374**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 072 DE 05/05/2025-DAF**

SERVIDOR: LUIS DE ASSIS ABRACADO AMARAL
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129893/1
PERÍODO: 02.06.2025 a 01.07.2025
TRIÊNIO: 04.05.2014 a 03.05.2017
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1193572**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 095/25-GAB/DG/PCEPA DE 05 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão Setorial do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no âmbito da Polícia Científica do Pará - PCEPA, encarregada de realizar a gestão do (PAE).
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2019.
Considerando o Decreto no 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;
Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando à economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir no âmbito da Polícia Científica do Pará - PCEPA, a Comissão Setorial para a gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:
I - a Comissão Setorial deverá realizar, quando necessário, a revisão do organograma da PCEPA, na plataforma do Governo Digital;
II - definir os usuários e nível de acesso;
III - definir o treinamento de usuários multiplicadores;
IV - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;
V - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;
VI - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessá-

rios ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;
VII - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para a gestão do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Polícia Científica do Pará - PCEPA, para, sob a presidência do primeiro, realizar o gerenciamento do (PAE) com os seguintes servidores:

Karen Lorena Cruz da Silva Cavalcante (COAD/DAF) - Gestor Setorial do PAE;

Nídia Catherine Martins Ferreira (GP/COAD/DAF) - Cogestor Setorial do PAE;

Janete da Silva Soares (SEC/GAB) - Membro;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da PCEPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Maio de 2025.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 1193463**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 50/2025- CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 05 de maio de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes a Corregedora Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025 - SSPAD/PAD27, de 05/05/2025, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2023/2260426.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA nº 03/2025-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.129, de 10 de fevereiro de 2025, para dar continuidade dos trabalhos. A contar de 12 de maio de 2025.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

CORREGEDOR CHEFE DO DETRAN/PA

PORT. 50/2025 - CCG

PORTARIA Nº 48/2025 - CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 30 de abril de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes a Corregedora Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 02/2025 SSPAD/PAD12, de 30/04/2025, subscrito pela Presidente da Comissão LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2023/1135571.